

Abre no orçamento vigente

crédito adicional suplementar

e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art.
82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março
de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no
Art. 8º da Lei 2.529 de 22 de Dezembro de 2015.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na
importância de R\$1.075.160,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões)
orçamentária(s):

022392FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0103.2633.00003.3.90.39.0050.000,00

08.244.0103.2633.00004.4.90.52.0050.000,00

08.244.0103.2637.00003.3.90.39.0060.000,00

08.244.0103.2633.00003.3.90.33.0020.000,00

08.244.0103.2633.00003.3.90.30.0010.000,00

022492FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0103.2594.00003.3.90.30.00160.000,00

022591 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0103.2677.00003.1.90.13.0020.000,00

10.301.0103.2677.00003.1.91.13.0030.000,00

10.302.0103.2680.00003.3.90.39.00120.000,00

022791 FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

27.812.0103.4170.00003.1.90.04.003.000,00

023010 SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO RURAL

20.122.0102.4092.00004.4.90.52.00550.000,00

023192 AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E
TRANSPORTE

26.452.0103.4191.00003.3.90.47.002.160,00

Decreto Orçamentário nº

8 de 5 de fevereiro de 2016

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos

provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

022392 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.0103.2634.00003.3.90.32.00-90.000,00

08.244.0103.2633.00003.1.90.04.00-30.000,00

08.244.0103.2633.00003.3.90.36.00-10.000,00

08.244.0103.2637.00004.4.90.52.00-60.000,00

022492 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0103.2593.00003.3.90.32.00-140.000,00

12.361.0103.2606.00003.3.90.14.00-5.000,00

12.361.0103.2606.00003.3.90.30.00-5.000,00

12.361.0103.2606.00003.3.90.39.00-5.000,00

12.361.0103.2606.00004.4.90.52.00-5.000,00

022591 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0103.2677.00003.1.90.04.00-50.000,00

10.302.0103.2680.00003.3.90.30.00-120.000,00

022791 FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

27.812.0103.4170.00003.3.90.36.00-3.000,00

023010 SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO RURAL

20.122.0102.4092.00004.4.90.51.00-550.000,00

023192 AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E
TRANSPORTE

26.452.0103.4191.00003.3.90.36.00-2.160,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

CORUMBA, 05 de fevereiro de 2016

EMILENE PEREIRA GARCIA PAULO DUARTE

Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento Prefeito Municipal

Decreto Orçamentário nº

9

de 15 de fevereiro de 2016

Abre no orçamento vigente

crédito adicional suplementar

e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art.
82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março

de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 8º da Lei 2.529 de 22 de Dezembro de 2015.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.527.265,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

022392FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.0103.2634.00003.3.90.39.0030.000,00

08.244.0103.2637.00003.3.90.39.0030.000,00

022393FUNDO M. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08.243.0103.2650.00004.4.90.52.0040.000,00

022492FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0103.2594.00003.3.90.32.00300.000,00

022591FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0103.2675.00003.3.90.39.00700,00

10.302.0103.2680.00003.3.90.39.0070.000,00

10.302.0103.2680.00003.3.90.39.00150.100,00

10.122.0103.2671.00003.1.90.13.001.720,00

10.122.0103.2671.00003.1.90.94.0025.800,00

10.301.0103.2677.00003.3.90.39.00130.000,00

10.122.0103.2671.00003.3.90.30.0047.620,00

10.122.0103.2671.00003.3.90.32.00169.620,00

022910SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

04.122.0102.4060.00003.3.90.39.0012.300,00

Decreto Orçamentário nº

9

de 15 de fevereiro de 2016

022910SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

04.129.0102.4063.00003.3.90.36.002.000,00

023110SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.451.0101.5060.00003.3.90.35.00211.800,00

15.451.0101.5060.00004.4.90.51.0013.105,00

15.451.0101.5060.00004.4.90.51.00200.000,00

023192AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

26.452.0103.4191.00003.3.90.36.0071.500,00

26.452.0103.4191.00003.3.90.39.0021.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

022392FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.0103.2634.00003.3.90.30.00-30.000,00

08.244.0103.2637.00004.4.90.52.00-30.000,00

022393FUNDO M. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08.243.0103.2650.00003.3.50.43.00-40.000,00

022492FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0103.2593.00003.3.90.31.00-40.000,00

12.361.0103.2593.00003.3.90.39.00-200.000,00

12.365.0103.2592.00003.3.90.30.00-60.000,00

022591FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0103.2671.00003.3.90.30.00-700,00

10.301.0103.2675.00004.4.90.51.00-130.000,00

10.301.0103.2677.00003.1.90.04.00-130.000,00

10.302.0103.2680.00003.1.90.04.00-50.000,00

10.302.0103.2680.00003.1.90.04.00-100.000,00

Decreto Orçamentário nº

9

de 15 de fevereiro de 2016

022591FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0103.2680.00003.1.90.11.00-50.000,00

10.302.0103.2680.00003.3.90.30.00-20.000,00

10.302.0103.2680.00004.4.90.51.00-100,00

10.302.0103.2695.00004.4.90.52.00-39.620,00

10.304.0103.2684.00004.4.90.51.00-75.140,00

022910SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

04.122.0102.4060.00003.3.90.36.00-2.000,00

04.129.0102.4063.00003.3.90.39.00-12.300,00

023110SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS

04.122.0101.4181.00003.3.90.39.00-13.105,00

15.451.0101.4490.00004.4.90.51.00-211.800,00

26.782.0101.5062.00003.3.90.39.00-200.000,00

023192AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

26.452.0103.4190.00003.3.90.39.00-92.500,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

CORUMBA, 15 de fevereiro de 2016

EMILENE PEREIRA GARCIA PAULO DUARTE

Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento Prefeito Municipal

Decreto Orçamentário nº

10

de 23 de fevereiro de 2016

Abre no orçamento vigente

crédito adicional suplementar

e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art.
82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março
de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no
Art. 8º da Lei 2.529 de 22 de Dezembro de 2015.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na
importância de R\$406.100,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões)
orçamentária(s):

022310SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA

08.122.0103.2560.00003.1.90.94.0015.000,00

022492FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0103.2594.00003.3.90.36.0056.000,00

12.361.0103.3540.00003.3.90.93.006.600,00

022591 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0103.2677.00003.3.90.30.0028.000,00

10.302.0103.2680.00003.3.90.39.0050.000,00

10.302.0103.2681.00003.1.90.11.006.000,00

10.122.0103.2671.00003.3.90.30.0056.500,00

10.122.0103.2671.00003.3.90.32.00167.500,00

022910 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

04.122.0102.4060.00003.3.90.39.004.000,00

04.129.0102.4064.00003.1.90.92.003.000,00

023110 SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.451.0101.4180.00003.3.90.47.0011.000,00

023192 AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

26.452.0103.4191.00003.3.90.47.002.500,00

Decreto Orçamentário nº

10

de 23 de fevereiro de 2016

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos

provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

022310 SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA

08.122.0103.2560.00003.3.90.39.00-15.000,00

022492 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0103.2594.00003.3.90.39.00-56.000,00

12.361.0103.3540.00003.3.90.39.00-6.600,00

022591 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0103.2677.00003.3.90.48.00-28.000,00

10.302.0103.2680.00003.1.90.04.00-50.000,00

10.302.0103.2680.00004.4.90.51.00-100.000,00

10.302.0103.2681.00004.4.90.52.00-6.000,00

10.302.0103.2695.00004.4.90.52.00-56.380,00

10.122.0103.2671.00003.3.90.14.00-120,00

10.302.0103.2697.00004.4.90.51.00-67.500,00

022910 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

04.122.0102.4060.00003.3.90.36.00-3.000,00

04.129.0102.4064.00003.3.90.39.00-4.000,00

023110 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS

04.122.0101.4181.00003.3.90.30.00-11.000,00

023192 AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

26.452.0103.4192.00003.3.90.30.00-2.500,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

CORUMBA, 23 de fevereiro de 2016

EMILENE PEREIRA GARCIA PAULO DUARTE

Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento Prefeito Municipal

Decreto Orçamentário nº

11 de 23 de fevereiro de 2016

Abre no orçamento vigente

crédito adicional suplementar

e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 8º da Lei 2.529 de 22 de Dezembro de 2015.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$152.601,79 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

010101CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0106.2000.00003.1.90.92.00152.601,79

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

010101CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0106.2000.00003.1.90.11.00-152.601,79

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

CORUMBA, 23 de fevereiro de 2016

EMILENE PEREIRA GARCIA PAULO DUARTE

Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento Prefeito Municipal

Decreto Orçamentário nº

12 de 24 de fevereiro de 2016

Abre no orçamento vigente

crédito adicional suplementar

e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 8º da Lei 2.529 de 22 de Dezembro de 2015.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar por Excesso de Arrecadação na importância de R\$5.000.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

023110SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS
PÚBLICOS

26.782.0101.5062.00003.3.90.39.004.000.000,00

26.782.0101.5062.00004.4.90.51.00700.000,00

15.451.0101.5060.00004.4.90.51.00300.000,00

Artigo 2º.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

CORUMBA, 24 de fevereiro de 2016

EMILENE PEREIRA GARCIA PAULO DUARTE

Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento Prefeito Municipal

Decreto Orçamentário nº

13

de 29 de fevereiro de 2016

Abre no orçamento vigente

crédito adicional suplementar

e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 8º da Lei 2.529 de 22 de Dezembro de 2015.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$35.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

022392FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL

08.244.0103.2633.00003.3.90.39.0010.000,00

08.244.0103.2633.00003.3.90.30.0010.000,00

022591FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0103.2675.00003.3.90.36.0015.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

022392FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0103.2633.00003.3.90.30.00-10.000,00

08.244.0103.2633.00003.3.90.32.00-10.000,00

022591FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0103.2675.00004.4.90.52.00-15.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

CORUMBA, 29 de fevereiro de 2016

EMILENE PEREIRA GARCIA PAULO DUARTE

Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento Prefeito Municipal

IONEWS

contato@ionews.com.br

Código de autenticação: 36e5b88e

Consulte a autenticidade do código acima em <http://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>